



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.702, DE 25 DE MARÇO DE 1998.

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL, AUTORIZA A
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E
TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a criar os seguintes cargos e a contratar emergencialmente servidores para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	PADRÃO
servente	35	E - 1
vigilante	15	E - 1
secretário de escola	09	E - 4

Art. 2º - As contratações autorizadas por esta lei serão por seis (06) meses, conforme dispõe o Art. 223 da Lei Municipal nº 1.732, de 17 de abril de 1990.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por recursos do Termo de Acordo PRADEM-Ressarcimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 2.702, de 25.03.98

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e noventa
e oito.

CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Legis
N.º 2.702 à Fl. 047

Conselho de B. Gonçalves
Secretaria Geral

DARCY ROZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

B. Pringale

Registrad... as fls. 031
e publicad. Q.
Em 26 03/98.

Processo nº 1.875 de 12-03-99.